



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE PARLAMENTAR I

OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 5656 /2012

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B)

L I D O
Em 30/05/12
Assessoria do Fornecedor

Sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia da 3ª idade na praça central da Vila Dimas, localizada na CSE 03 em Taguatinga Sul, região Administrativa de Taguatinga - RA -III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere a Administração Regional que, promova a construção de Academia de 3ª idade na praça central da Vila Dimas, localizada na CSE 03 em Taguatinga Sul, região Administrativa de Taguatinga - RA -III

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade, que lutam para ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

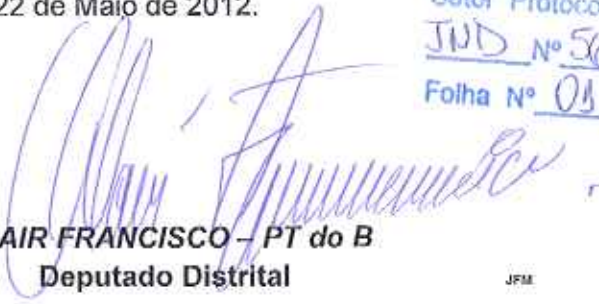
Taguatinga é uma das maiores cidades do Distrito Federal, e muitos idosos necessitam de exercícios diários. As dificuldades para saírem de casa são grandes devido à própria idade.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Tal pedido busca oferecer à comunidade um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em 22 de Maio de 2012.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

Sator Protocolo Legislativo
IND Nº 5656/2012
Folha Nº 03 - 4/

JFM

ASSISTENTE DE SERVIÇO E DISTRITO, 05/10/2012 10:12

Marcos / 2012



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CAS.

Em, 31/05/2012


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo
SND Nº 50561/2012
Folha Nº 02 - cf